



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 09/2024, que "Altera o artigo 20 e inclui na seção I ao capítulo IV do título II, da Lei Complementar municipal nº 0022 de 30 novembro de 2020 (código de posturas), os artigos 319-A, 319-B e 319-C, os quais tratam sobre a exigência de estudo de impacto de vizinhança para empreendimentos ou atividades com potencial de impacto urbanístico significativo e dá outras providências".

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterado o texto do artigo 3º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos fiscais a partir de 01 de janeiro de 2025, respeitando o princípio da anterioridade.

JUSTIFICATIVA

Considerando um pequeno erro de digitação, vem a presente emenda retificar o ano de vigor do PL, colocando-o em 2025, uma vez que o mesmo se referia ao ano de 2024, e diante do princípio da anterioridade, o qual o próprio PL menciona, a anterioridade não estaria sendo respeitada.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Eliana Maria Nunes

Erivelton Rodrigues da Silva

Manoel Carlos de Souza Abbud